On

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões//
·
(Rubrica do Presidente)



Data:	Número:
16 72 ,09	5651/200
	77.47
	PGL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCI	O DE 2009
	009 , 2010
PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LOSS	VICE-PRESIDENTE: DUIZ GUTMARÃES OLIVE
1° SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS	2° SECRETÁRIO: PROF. LÉO
ASSUNTO: PROJ. DE RESOLUÇÃO Nº 40/2009 INICIATIVA: MESA DIRETORA HISTÓRICO: AUTORIZA A FILIAÇÃO CMCI DE CACHº DE ITAPEMIRIM, À FORTE SUL - ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DO GRANDE SUL DO ESTADO DO ES.	LEITURA: 22 / 12 / 2009 1ª DISCUSSÃO:/
Resolução Nº 227/2009 (22/12/09)	/Ver.:
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE:
Constituição, Justiça e Redação Finanças e Orçamento Fiscalização e Controle Orçamentário Obras e Serviços Públicos	PEDIDO DE URGÊNCIA: // APROVADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	PRESIDENTE:
Direitos Humanos e Assist. Social	REJEITADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer	PRESIDENTE:



Municipais;

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPÉMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº <

Procedência
MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL
Processo Documento Data
5651/2009 40 16/12/2009
Assunto: AUTORIZA A FILIAÇÃO DACAMARAMUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A FORTESULASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS DO GRANDE SUL DO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, à FORTESUL - Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

UNANUMIDADE

ABSTENÇÃO

Sessão ZZ / (12 /2009)

Presidente J O

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas átribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resólução:

Considerando à importância da união das Câmaras do Sul do Estado do Espírito Santo para a obtenção de maior representatividade junto às esferas governamentais, estadual e federal;

Considerando que a união promove o fortalecimento das Câmaras

Considerando a necessidade da realização de capacitação dos Servidores da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade da realização de capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal;

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor".



junto à FORTESUL, na forma de prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a filiação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim à FORTESUL – Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do espírito Santo, obedecidas as normas contidas no estatuto da associação.

Art. 2º - Com a filiação, a Câmara Municipal repassará á FORTESUL, anualmente, a contribuição nos termos do Estatuto da Associação, parcelada em 12 (doze) vezes.

Parágrafo único – As despesas decorrentes deste artigo correrão pela conta 3.3.39.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS

Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

1º Secretário

LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

LEONARDO PONTES PACHECO

2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente preposição tem como objetivo filiar a Câmara de Cachoeiro à FORTESUL. A FORTESUL é uma entidade que visa a união das Câmaras Municipais do Sul do Estado, visando o fortalecimento das mesmas, capacitação de seus servidores e capacitação de seus vereadores, resultando numa melhoria da atividade legislativa à população.

Contamos com o apoio dos senhores édis para aprovação da matéria.

MESA DIRETORA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL Processo Documento 5651/2009 16/12/2009 Assunto: AUTORIZA A FILIAÇÃO DACAMARAMUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A FORTESUL-ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS DO GRANDE SUL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

V UNANIMIDADE

Presidente . 🕈

Sessão UL NIZ ROQU

ABSTENÇÃO

Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, à FORTESUL - Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do Espírito Santo e dá outras APROVADO

providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, e-ele promulga a seguinte-Resólução:

Considerando á importância da união das Câmaras do Sul do Estado do Espírito Santo para a obtenção de major representatividade junto às esferas governamentais, estadual e federal;

Considerando que a união promove o fortalecimento das Câmaras

Municipais;

Considerando a necessidade da realização de capacitação dos Servidores da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade da realização de capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal;

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



junto a FORTESUL, na forma de prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a filiação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim à FORTESUE - Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do espírito Santo, obedecidas as normas contidas no estátuto da associação.

Art. 2º - Com a filiação, a Câmara Municipal repassará á FORTESUL, anualmente, a contribuição nos termos do Estatuto da Associação, parcelada em 12 (doze) vezes.

Parágrafo único - As despesas decorrentes deste artigo correrão pela conta 3.3.39.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2009.

DÁVID ALBERTO LÓSS

Presidente

LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

1º Secretário

LEONARDO PONTES PACHECO

2º Secretáriø

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



07

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A presente preposição tem como objetivo filiar a Câmara de Cachoeiro à FORTESUL. A FORTESUL é uma entidade que visa a união das Câmaras Municipais do Sul do Estado, visando o fortalecimento das mesmas, capacitação de seus servidores e capacitação de seus vereadores, resultando numa melhoria da atividade legislativa à população.

Contamos com o apoio dos senhores édis para aprovação da matéria.

MESA DIRETORA

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Resolução nº 40/2009 niciativa: Mesa Diretora

Sr. Presidente,

Por determinação regimental exaro parecer ao PR nº 40/09, de iniciativa dá Mesa Diretora, que tem por objeto autorização legislativa para inclusão da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na Associação das Câmaras Municipais do Sul do Estado – FORTESUL.

A preposição não contraria disposições regimentais, legais ou constitucionais. Pelo encaminhamento regular e apreciação plenária.

Angela de Paula Barboza
OAB/ES \$183
Procuradora Legislativa



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 040 / 2009

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Vereador Marcos Antônio Mansor

RELATÓRIO:

Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim à FORTESUL — Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do Espírito Santo.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

dе

de 2009.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES - Presidente

MARCOS ANTÔNIO MANSOR – Relator José Carlos Amaral – Suplente

MARCOS SAILES COELHO – Membro Júlio César Ferrari Cecotti - Suplente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor?



VE 70 Nº 10

DEC LEGISLATIVE 222

RESCLUÇÂL: 20, 35, 37, 39, 40

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE	
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X		1		PROJETO Nº
DAVID ALBERTO LÓSS	+	t der	太		REQUERIMENTO N°
ELIMAR FERREIRA	X				DATA: 22/12 / 2009
GLAUBER DA SILVA COELHO	X		***	.,	
JOSÉ CARLOS AMARAL	X				RESULTADO DA VOTAÇÃO
JOSÉ MARIA MOULON JO CÉSAR FERRARI CECOTTI	X				APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR Valor
LEONARDO PACHECO PONTES	+	*	-		SALA DAS SESSÕES 22/12/200
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	Y	<u> </u>	-	 	
MARCOS ANTONIO MANSOR	$\dashv \zeta$		+	1.	PRESIDENTE
MARCOS SALLES COELHO ROBERTO BARBOSA BASTOS	X		+		REJEITADO POR
WILSON DILEM DOS SANTOS					SALA DAS SESSÕES//
OBS: preptos de Li				~	PRESIDENTE
Hecc com m	•				KEQUERA
PLS: 117, 168, 170, 19	}2,	19.	7,2	00,20	SALA DAS SESSÕES//_
202, 206, 207, 8	108,	20	9,2	14,215	5,213,212,
216, 214, 223,	22	5, J	30,	777,	228, APROMIDATE

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

ABSTENCAG

Sessão 22 NJ2 / 2000

Presidente

JUNTADAS:

			i e		٨
Protoc	colado	com	50	Folhas.	ar.

1 -	•••	/	/	
2 -	22	112	109.	· jarere juridia - la 08 the
3 -		/	/ .	Perece de Comisas de Com français. Os. C
4	22	112	12009	Ferece de Comissos de Constitucos- ls. C. Felhe de Votaços- ls. 40
4 -		,	<u>, </u>	- The second of
5 -		/	/	- <u> </u>
6 -		<u>/</u>	/	
7 -		/	/	-
8 -		/		·
0		/		
10 -				-
11 -		/	/	•
12 -			/	<u> </u>
13 -		/	/	-
1.4		<i>'</i>	_	
14 -	·	/		
	•			-
16 -	·	/	/	
17 -				-
18		1	/	
		' /		
19 -		· /		-
20 -	·	/	/	<u> </u>